

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 928/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 928/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Concede, até 8 de dezembro de 2024, ao Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, 2º segmento, e do Ensino Médio, 3º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 109/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 8 de dezembro de 2024, ao Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, 2º segmento, e do Ensino Médio, 3º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino -CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente**, em 05/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 06/06/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049314076** e o código CRC **7203A5D8**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.032941/2024-70

SEI nº 0049314076